



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1416

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Portarias de RH	2
Terceiro Setor	2
Homologação	2
Extrato - Termo de Inexigibilidade	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Retificação	4
Edital	6
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1416

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 089/2023, de 22 DE AGOSTO de 2023.

Nomeia os membros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho Escolar da Emei Mundo Encantado.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** os membros Titulares e Suplentes para comporem o **CONSELHO ESCOLAR DA EMEI MUNDO ENCANTADO** de conformidade com a Lei Municipal nº 4.595 de 30 de setembro de 2010, abaixo relacionados:

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO		
TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Ana Paula Pavão	Dinaura Pellinson	1ª Professora
Daiana Tomasi	Aglaé Serrano Dal Asta	2ª Professora
Ana Carolina do Sacramento Rocha	Joice da Rosa	1º Pai de aluno
Crislen Gabriela Ferreira Ramos da Cunha	Kemeli Miriã Dieger	2º Pai de aluno
Cleide Consoladora da Roza	Brenda Lancellotti	Representante dos alunos
Camila Paza Lorençon	Benvinda Borges	Representante dos servidores

2. Os membros nomeados nesta Portaria terão mandatos de 03 (três) anos a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de 2023.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N° 090, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia os membros representantes do Programa de Regularização de poços - Poço Legal.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **TAISA BASSI DAL ASTA**, representante do Gabinete do Prefeito, como titular do

Programa de Regularização de poços - Poço Legal, conforme Instrução Normativa SEMA do Estado do Rio Grande do Sul, Nº 05, de 04 de maio de 2023.

Art. 2º Atuará como suplente no caso de impedimento do titular a senhora **TATIANE ADAMI**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de 2023.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 435, DE 22 DE AGOSTO DE 2023 - RH.

CONCEDE DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Desdobramento de Horário, 20 horas semanais, para a servidora **Simone Godinho**, matrícula funcional nº 54950 na EMEI Monteiro Lobato no dia 21/08/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 21/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 22 dias do mês de agosto de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

Terceiro Setor

Homologação

MUNICÍPIO DE MARAU

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologa o resultado final da seleção de propostas consignadas no Edital de Chamamento Público nº 001-2023, considerando-se vencedores das propostas para a realização dos seguintes eventos e ações:

I - Apresentações artísticas de músicas e fanfarra, com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1416

Página 3 de 6

instrumentos variados de sopro e percussão, com aprendizagem de partituras. ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA BANDA SANTA CECILIA

II- Apresentações artísticas de cantos com repertório eclético, abrangendo eventos culturais, sociais e educativos. ASSOCIAÇÃO CORAL SSANTA CECILIA

III - Apresentações artísticas de cantos com repertório italiano, além de músicas culturais, populares brasileiras e gaúchas, com a utilização de instrumentos musicais, como gaita e violão para acompanhamento. ASSOCIAÇÃO MARAUENSE DE CULTURA ITALIANA

IV - Realização de atividades esportivas de futebol de campo, com crianças e adolescentes entre 7 a 17 anos, em turno inverso a escola, atendendo no mínimo 200 crianças e adolescentes do município. SAFURFA ESPORTE CLUBE

V - Realização de encontro de moto trilha, evento municipal já tradicional na região e no Estado, de cunho cultural e esportivo. EQUIPE RONCA E FUÇA

VI - Realização de evento de tiro de laço, de cunho cultural e esportivo, com o objetivo de fortalecer e incentivar o turismo de nossa cidade. GRUPO DE CAVALARIANOS SEPÉ TIARAJU

VII - Realização da 4ª etapa regional internacional sul de trap americano single e double (regional sul), evento da modalidade tiro esportivo. CLUBE DE CAÇA E PESCA

VIII - Realização de atividades comemorativas aos festejos farroupilha, buscando incentivar a cultura gaúcha, através de eventos culturais e gastronômicos, além de atividades para crianças e adolescente do município. PIQUETE DE LAÇADORES OS PARCEIROS

IX - Realização de atividades esportivas de futsal, com crianças e adolescentes entre 6 a 20 anos, em turno inverso a escola. ASSOCIAÇÃO MARAUENSE DE FUTSAL - AMF

X - Realização de atividades esportivas de voleibol, com crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos, em turno inverso a escola. CEFA-CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE ATLETAS

Marau, 22 de agosto de 2023

Josiane Bedin

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Extrato - Termo de Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 20/2023 - LEI 13.019/2014

OBJETO: Subsidiar os custos da realização de estudos técnicos de interesse do Município de Marau e região.

OSC: Associação dos Municípios do Planalto - AMPLA / 10.989.322/0001-69

DATA DO TERMO: 22/08/2023

VALOR: R\$ 65.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1416

Página 4 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARAU CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 02/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O MUNICÍPIO DE MARAU, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 07 de agosto de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023

1.1. Retifica-se o **item 2.1** do Edital nº 01/2023, de 07 de agosto de 2023, para alterar os requisitos mínimos exigidos para os cargos de Agente de Combate a Endemias e Professor de Educação Especial na posse, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico (julho/2023)
14	Agente de Combate a Endemias	CR	a) Idade mínima de 18 anos; b) Ensino Médio Completo; c) Haver concluído com aproveitamento curso introdutório de formação inicial e continuada.	40h	R\$ 1.669,42
37	Professor de Educação Especial	CR	a) Idade mínima de 18 anos; b) Curso superior em licenciatura plena, específico para a disciplina respectiva ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes; c) Especialização adequada em nível superior para atendimento especializado.	20h	R\$ 2.067,02

1.2. Retifica-se o **Anexo II** do Edital nº 01/2023, de 07 de agosto de 2023, para fazer constar conteúdo relacionado a Direito Tributário nos Conhecimentos Específicos do cargo de Auditor Fiscal, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

- o. Direito Tributário: O Estado e o Poder de tributar. Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. Norma tributária: espécies; vigência e aplicação; interpretação e integração; natureza. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Crédito tributário: conceito; natureza; lançamento; revisão, suspensão, extinção e exclusão; prescrição e decadência; repetição do indébito. Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Garantias e privilégios do crédito tributário. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Imunidades e isenção. Impostos da União. Impostos dos estados e do Distrito Federal. Impostos dos municípios. Repartição das receitas tributárias. Dívida ativa e certidões negativas. Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80). Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Tributário.



DIÁRIO OFICIAL

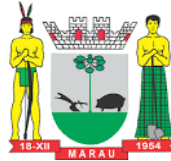
MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1416

Página 5 de 6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARAU CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

1.3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2023, de 07 de agosto de 2023, as quais são ratificadas.

IURA KURTZ,
Prefeito Municipal de Marau/RS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1416

Página 6 de 6

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 179/2023

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 357/2022** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome	Nascimento
108	Leticia Martins	13/03/1982

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 180/2023

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 048/2023** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo Edital nº 354/22.

MOTORISTA

Classificação	Nome	Nascimento
4	Azemir De Bona	27/05/1959

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 24, de 21 de Agosto de 2023

*Concede Progressão de Classe à servidora: **Maida Emanuela Perin, Auxiliar Administrativo Legislativo**, lotada na Câmara Municipal de Marau, passando da Classe "A" para a Classe "B", em consonância com a Lei Municipal nº 5.268, de 23 de março de 2016.*

A Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Marau

RESOLVE:

1. CONCEDER PROGRESSÃO DE CLASSE, à servidora, Maida Emanuela Perin, Auxiliar Administrativo Legislativo, passando da classe "A" para a **classe "B"**, por alcançar e atender os requisitos estabelecidos na Lei 5.268, de 23 de março de 2016, que Institui o Plano de carreira do Servidor do Poder Legislativo do Município de Marau e dá outras providências.

2. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTÔNIO BERGONSI

SECRETARIA RAUL ANTÔNIO RODEGHERI

CM de Marau RS, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

Vereadora Adriela B Tonin

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereador João Vagner da Rosa Daré

Primeiro Secretário